

Por Beatriz Olivon

A 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) retomou ontem o julgamento que definirá qual regulamento deve ser seguido pelos planos de previdência privada para cálculo de benefício, o vigente na época da aposentadoria ou aquele em vigor na data de adesão. O placar por ora está em três a um pelas regras mais recentes, do período de concessão do benefício. A sessão foi suspensa por um pedido de vista. Ainda faltam votar três ministros.

[Leia aqui a matéria na íntegra.](#)

Fonte: [Valor Econômico](#), em 14.02.2019.